



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-15/4708/84, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 12 de janeiro de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos a contar de 15 de janeiro de 2010, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária FERCRIS AVIAÇÃO AGRÍCOLA UWA LTDA., CNPJ nº 90.239.682/0001-82, com sede social na cidade de Passo Fundo (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente